



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 4.157, DE 06 DE AGOSTO DE 2019.**

Diário Oficial de Contas do TCE/MT nº 1697, 13/08/2019.

"Autoriza o município de Alto Araguaia disponibilizar ônibus aos atletas que participarão do evento Ultra Macho, em Cuiabá - MT".

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**, tendo em vista o que dispõe o Art. 36 da Lei Orgânica Municipal, aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica a Prefeitura Municipal de Alto Araguaia autorizada a disponibilizar ônibus da frota do município, para transportar atletas que participarão do evento Ultra Macho, em Cuiabá – MT, no dia 17 de agosto de 2019.

Parágrafo Único A organização do evento deverá providenciar seguro-viagem aos atletas participantes, bem como diária e hospedagem para o motorista.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação.

Alto Araguaia - MT, 06 de agosto de 2019.

**GUSTAVO DE MELO ANICÉZIO**  
Prefeito Municipal